



Porto Alegre, 24 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 153/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018 do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO RIO GRANDE DO SUL – CREF2/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF2/RS, em reunião Plenária nº 195, de 24 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região Rio Grande do Sul – CREF2/RS, para o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

	CRÉDITO DISPONÍVEL		
6.2.2.1.01	DESPESA CORRENTE		
6.2.2.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL - 13º SALÁRIO	R\$	16.500,00
6.2.2.1.01.01.005	FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	R\$	17.500,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	34.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos da anulação parcial de dotações, adiante especificadas.

ANULA:

	CRÉDITO DISPONÍVEL		
6.2.2.1.01	DESPESA CORRENTE		
6.2.2.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	R\$	24.000,00
6.2.2.1.01.01.007	HORAS EXTRAS	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$	34.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

José Edgar Meurer
Presidente
CREF 001953-G/RS